

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.816.047/0001-44, localizada na R. Dr. Paulo Ramos, 127C, Centro, Morfos-MA, CEP: 65.160-000, representada por seu Proprietário o Sr. Israel Dias Neves, portador do RG: n.º 0155895820004 SSP-MA e CPF ne 001.099.273-1, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, referente à adesão cuja objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

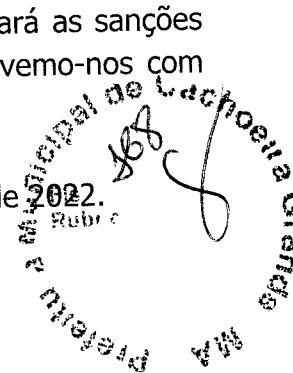


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 16 de Setembro de 2022.



IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 005/2021

RE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

Israel Neves Neves <israeldneves@hotmail.com>

Sex, 16/09/2022 16:43

Para: Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo documento assinado e as certidões solicitadas.

Desde já,

Agradeço.

De: Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 11:20

Para: israeldneves@hotmail.com <israeldneves@hotmail.com>

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

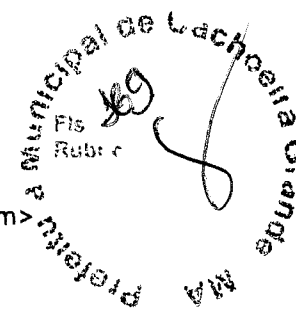
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa **NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.816.047/0001-44, localizada na R. Dr. Paulo Ramos, 127C, Centro, Morros-MA, CEP: 65.160-000, representada por seu Proprietário o Sr. Israel Dias Neves, portador do RG: n.º 0155895820004 SSP-MA e CPF n.º 001.099.273-1, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a população do Município de Cachoeira Grande/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas) ou assinar eletronicamente e responder neste e-mail, munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos



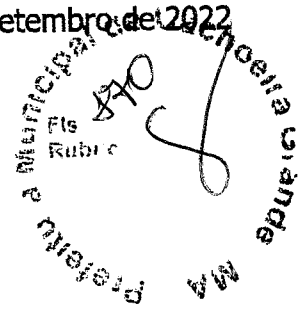
Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

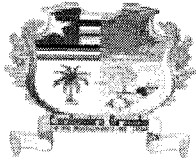
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 16 de setembro de 2022

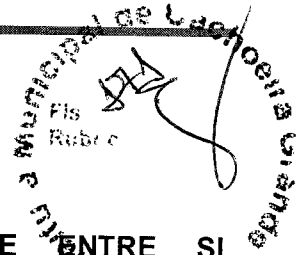
Ivanilson Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

CONTRATO Nº 0031001/2022
PROCESSO Nº 003.10/2021
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.06.01/2022



**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA NASCIMENTO &
RODRIGUES LTDA-ME.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.816.047/0001-44, localizada na R Dr. Paulo Ramos, 127C, Centro, Morros-MA, CEP: 65.160-000, representada por seu Proprietário o Sr. Israel Dias Neves, portador do RG: nº 0155895820004 SSP-MA e CPF nº 001.099.273-1, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

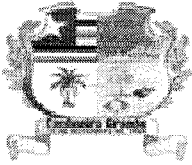
1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a população do Município de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preço nº 01.006.01/2022 oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 006/2022 - SRP, Processo Administrativo nº 01.006/2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, independentemente de transcrição.

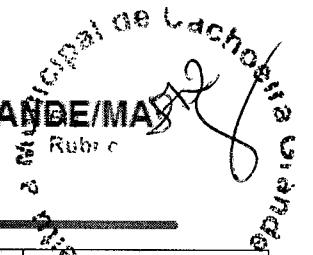
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
EXAMES LABORATORIAIS					
1	ACIDO URICO	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	FOSFATASE ALCALINA	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	UND	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
5	CREATININA	UND	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00

IVANILSON ALVES PEREIRA:87643049300
Assinado de forma digital por
IVANILSON ALVES PEREIRA:87643049300
Dados: 2022.09.16 11:22:32 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



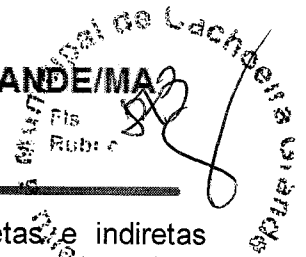
6	GAMA GT	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
7	GLICEMIA EM JEJUM	UND	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
8	POS PRANDIAL - GLICEMIA	UND	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
9	HDL-COLESTEROL	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
10	LDL-COLESTEROL	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
11	TRANSAMINASE OXALACETICA - AST	UND	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
12	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	UND	700	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
13	TRIGLICERIDEOS	UND	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
14	UREIA	UND	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
15	FALCIZACAO, PESQUISA	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
16	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
17	TEMPO DE COAGULACAO	UND	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
19	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
20	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
21	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
22	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	UND	250	R\$ 13,96	R\$ 3.490,00
23	PARASITOLOGICO	UND	2000	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
24	URINA EAS	UND	600	R\$ 13,13	R\$ 7.878,00
25	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	UND	340	R\$ 15,53	R\$ 5.280,20
26	HEPATITE B-ANTI-HBS	UND	200	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
27	B-HCG QUALITATIVO	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
28	PESQUISA DE ANTI-HCV	UND	800	R\$ 27,20	R\$ 21.760,00
29	ANTI HIV (I, II)	UND	500	R\$ 30,63	R\$ 15.315,00
30	FATOR REUMATOIDE - LATEX	UND	200	R\$ 34,92	R\$ 6.984,00
31	PROTEINA C REATIVA	UND	200	R\$ 34,13	R\$ 6.826,00
32	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
33	AMILASE	UND	200	R\$ 24,96	R\$ 4.992,00
34	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	150	R\$ 35,43	R\$ 5.314,50
35	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	150	R\$ 35,43	R\$ 5.314,50
37	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG quantitativo)	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
VALOR TOTAL					R\$ 192.590,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/09/2022 e encerramento em 16/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 192.590,20 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).



1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

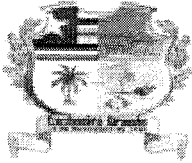
1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

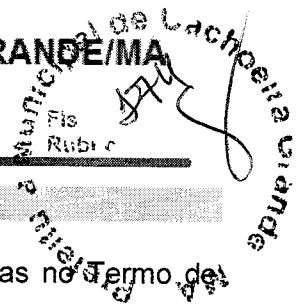
1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.18. É VEDADO À CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

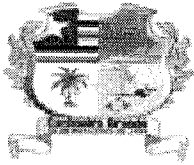
1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

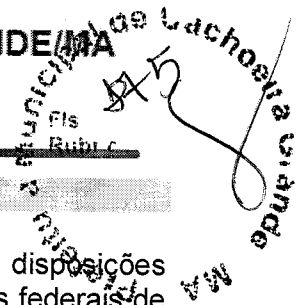
1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

IVANILSON
ALVES
PEREIRA:87
643049300

Assinado de forma
digital por IVANILSON
ALVES
PEREIRA:87643049300
Dados: 2022.09.16
11:23:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 16 de setembro de 2022.

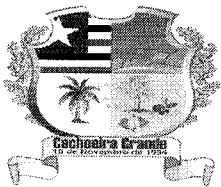
IVANILSON ALVES Assinado de forma digital
por IVANILSON ALVES
PEREIRA:8764304 PEREIRA:87643049300
9300 Dados: 2022.09.16 11:23:41
-03'00'

Ivanilson Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRANTE

Israel Dias Neves
NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Alcides Gomes dos Santos Silva CPF nº 002.209.883-76
Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Ao.

NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ n.º 11.816.047/0001-44

R Dr. Paulo Ramos, 127C, Centro, Morros-MA, CEP: 65.160-000

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelos Secretários abaixo assinados, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, **AUTORIZAREM** a empresa **NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º **11.816.047/0001-44**, localizada na **R Dr. Paulo Ramos, 127C, Centro, Morros-MA, CEP: 65.160-000**, representada por seu Proprietário o Sr. Israel Dias Neves, portador do RG: nº **0155895820004 SSP-MA** e CPF ne **001.099.273-1**, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução dos CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0031001/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.**

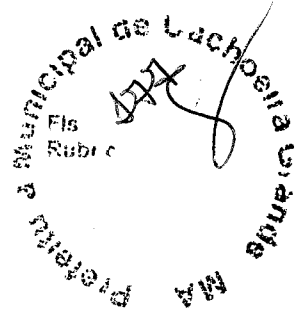
Cachoeira Grande – MA, 16 de Setembro de 2022.

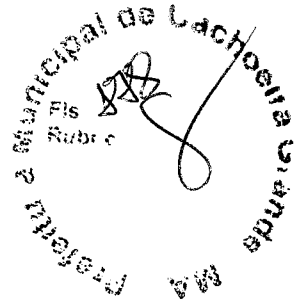
IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
 RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
 CNPJ: 01.612.624/0001-22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
ANO 2022														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 0631001/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA	192.590,20	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18	R\$ 16.049,18
VALOR TOTAL			R\$ 16.049,18	R\$ 32.098,37	R\$ 48.147,55	R\$ 64.196,73	R\$ 80.245,92	R\$ 96.295,10	R\$ 112.344,28	R\$ 128.393,47	R\$ 144.442,65	R\$ 160.491,83	R\$ 176.541,02	R\$ 192.590,20
VALOR GLOBAL			R\$ 192.590,20											





PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA:77693507353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA:77693507353
Dados: 2022.02.02 11:09:34-03'00'

Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

Um novo tempo

Av. do Comercio s/n, Centro, CEP: 65165-000
CNPJ: 01.612.624/0001/22

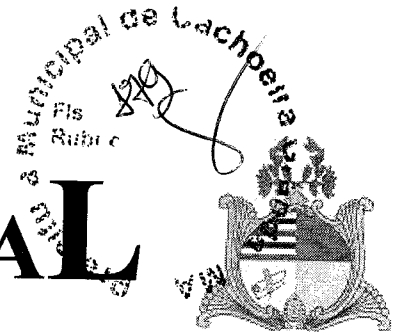


Município de Cachoeira Grande - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 76, CACHOEIRA GRANDE-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-360220223622

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir a instauração do procedimento administrativo os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processo administrativo em desfavor da T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, referente ao contrato nº 131/2021, processo nº 008.09.01/2021, pregão eletrônico n. 009/2021- SRP, o qual teve como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE do Município de Cachoeira Grande/MA, na data 31 de agosto de 2021.

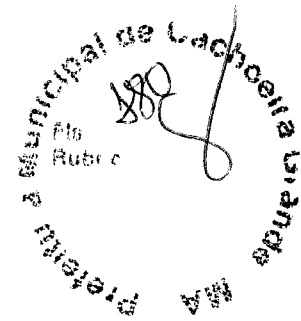
- 1. MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- 3. ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

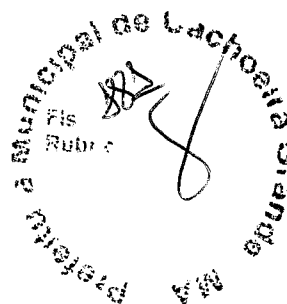
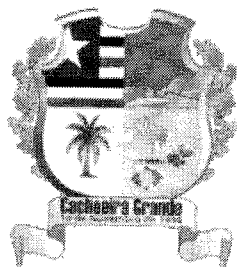
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande,
Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.**

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal 84/2016
Av. do comércio s/n, centro,
CEP: 65165-000 - Cachoeira Grande - MA
www.cachoeiragrande.ma.gov.br

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE
CACHOEIRA
GRANDE:0161262400012
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
GRANDE:01612624000122
Dados: 2022.02.02 18:37:53
-03'00'



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-360220223622

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 2.710/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 023/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 06 de outubro de 2022, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CRAS UIRAPURU, CONJUNTO UIRAPURU, EM SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº 1000023225/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo-GO, 16 setembro de 2022.
LEANDRO BLAMIREZ
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de setembro de 2022, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Insumos, Aparelhos e Equipamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaooturvania@gmail.com. O pregoão será realizado pela plataforma compranet (www.compranet.go.gov.br), UASG Municipal para consulta nº 899631.

Turvânia-GO, 16 de setembro de 2022.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA B.S.P. REGO-ME, CNPJ Nº 04.284.911/0001-4; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico hospitalar e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 568.523,76 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 06 DE SETEMBRO DE 2022. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Benedito Sergio Pantoja Rego - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2022 - SEMED. Referente Tomada de Preços Nº 005/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.232.291/0001-25. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de itens no valor de R\$ 191.221,90 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos). 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 242.313,22 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos). 1.3 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 1.867.325,24 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Lucas Silva Rego (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022 - SEMED. Referente Tomada de Preços Nº 009/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de item no valor de R\$ 226.026,07 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e sete centavos) correspondente a 30,98% (Anexo I). 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 124.801,88 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 17,11% (Anexo II). 1.3 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 1.110.382,83 (Um milhão, cento e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), respeitando o limite de até 50% para reforma. (Anexo III). DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de livros didático sobre o tema "História e Cultura Afro-Brasileira e indígena" e material didático para Educação de Jovens e Adultos para atender aos alunos da rede de ensino do município de Barra do Corda/MA, zona urbana e rural, de interesse desta administração. A abertura em 03/10/2022 às 15:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cebarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda/MA, 16 de setembro de 2022.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união nº 143/09/2022, seção 3, tomada de preço nº 20/2022, extrato do contrato nº 453/2021, página 39/40, processo administrativo nº 1.672/2022, onde se lê: CNPJ nº 06.211.758.663/0001-39, erro material na numeração do contrato nº 06.211.866/0001-39. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira M/Andr. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 1115-07/2022, do dia 16 de setembro de 2022, página 238, seção 03, um erro material na numeração do contrato. Onde se lê: "contrato nº 1215-07/2022" de março de 2022", leia-se: "contrato nº 1115-07/2022".

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de setembro de 2022.
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa contratadora de empresa para aquisição de medicamento e material de uso em geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Buriti/MA, no dia 03 de outubro de 2022 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraturiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecompraturiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - CPL/PMBB
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecido na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMBB), designada através da Portaria nº 003/2022 - GAB/PMBB, de 10 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos e adequações nas Unidades Básicas de Saúde Acrísio Pinto, Vicente Preto e Mãe Joaquina Pedrosa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital; MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por Lote; DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de outubro de 2022; HORÁRIO DE ABERTURA: 10 h e 00 min; LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Avenida Colinas, s/n, Centro; VALOR ESTIMADO: R\$ 789.851,42 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos); FONTE DOS RECURSOS: Recurso próprio e transferência do fundo nacional de saúde; LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7953.

Buriti Bravo/MA, 13 de setembro de 2022.
HERBETH COSME DE SOUSA
Presidente da CPL/PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031001/2022; ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ: 11.816.047/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a população do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 16/09/2022 a 16/09/2023; Valor: R\$ 192.590,20 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 16 de setembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070201/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 09.532.225/0001-63. Objeto: Aquisição de material didático para Educação Infantil do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 14/09/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 148.325,00 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I. Recurso: Próprio.

